



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. de Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos 4º Aditivo
CT089/2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o Nº **18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. **JARDEL JOSE SANTANA CORREA**, portador do CPF nº 812.278.336-87, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3996/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CPNJ nº 12.039.966/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, Cidade Buri/SP CEP 18.290-000, Telefone: (15) 35461903, e-mail licitacao@linkbeneficios.com.br, neste ato representada por **LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA**, inscrita no CPF nº 320.955.758-65 doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2021, Pregão Eletrônico Nº 066/2020**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 089/2021 conforme Inc. II art. 57 lei 8666/93 e o reajuste de **3,71%**¹ conforme variação acumulada em 12 meses referente ao INPC (IBGE), período de janeiro/2023 (mês apresentação da proposta final nos termos do art. 40 da lei 8.666/93) a dezembro/2023 conforme planilha abaixo:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 25/05/2024 até o dia 24/05/2025. Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do contrato e a data de assinatura deste aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE²

Item	Descrição resumida do item	Valor total 3º Aditivo (RS)	Valor total reajustado 4º Aditivo RS
01	MANUTENÇÃO	5.834,62	6.051,08
02	ABASTECIMENTO	77.340,28	80.209,60
03	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	2.402,39	2.491,51

1

<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202312/c315/all/d/v2292%202/1,t+p+v,c31>



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. de Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos 4º Aditivo
CT089/2021

5/resultado

² Valores sofreram arredondamento para evitar dízimas

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em virtude da prorrogação e do reajuste de que trata a cláusula primeira, o valor do presente aditivo é de R\$ 88.752,19 (oitenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos).

Parágrafo Único: Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.122.2001.2738 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Fonte 1500 Ficha 136
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 1500 Ficha 140

5. CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

6. CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidos, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 23 de Maio de 2024.

JARDEL JOSE SANTANA CORREA
Secretário Municipal de Governo

LARISSA MARIA MAGALHAES
VAGULA
Representante Legal da Contratada